

Contribuições para a definição de Critérios de Acompanhamento da Criança/Adolescente, da Família Guardiã e da Família de Origem:

Família Guardiã

Objetivo

- É uma medida de acolhida e proteção à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, em caráter excepcional e provisório, aplicável nos casos em que os restabelecimentos de vínculos familiares estejam inviáveis no momento, por motivos de abandono, violência, agressão física e sexual ou outras situações adversas.

A família guardiã constitui uma opção digna de acolhida. Caracteriza-se como uma alternativa ao abrigo institucional e representa uma resposta mais humana e personalizada de atendimento ao grupo infanto-juvenil que não pode viver com sua família de origem.

A maior parte das crianças/adolescentes que precisam de uma família guardiã tem uma história de vida marcada pelo abandono, seu ou de sua própria família, e não raro, por maus tratos e privações afetivas e materiais.

A Supervisão de Assistência Social realizará acompanhamento sistemático das famílias acolhedoras e de origem, por meio de uma equipe composta por assistente social e psicólogo, com a finalidade de assegurar o convívio familiar digno, preservando a segurança e os direitos sociais da criança e do adolescente, conforme a Política de Assistência Social da cidade de São Paulo e demais normas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Programa Família Guardiã deve garantir:

1 – O convívio familiar à criança e adolescente:

- A elegibilidade da família guardiã deve levar em conta as necessidades apresentadas pela criança ou adolescentes, considerando sua história de vida, oferecendo condições que rompam com as situações de riscos que estavam expostas.
- O acompanhamento das famílias guardiãs e de origem deve objetivar a convivência familiar saudável, baseada no diálogo e na escuta e um ambiente acolhedor, onde as crianças e adolescentes sintam-se respeitadas, podendo expressar suas opiniões e sentimentos.



- A equipe de acompanhamento fará contato com as famílias acolhedoras visando acompanhar a adaptação e o comportamento da criança / adolescente no convívio com a nova situação.
- Devem ser observados aspectos relacionados à sociabilidade, afetividade, comunicação, reações emocionais, desempenho escolar das crianças / adolescentes.
- Discutir com a família as dificuldades e avanços demonstrados no acolhimento da criança/ adolescente.
- A família guardiã deve ter disponibilidade para participar dos relacionamentos pessoais e sociais da criança / adolescente.
- Articular a rede de apoio de forma a propiciar ampla inserção social, cultural e comunitária da criança / adolescente e da família guardiã.
- É importante estabelecer para as famílias a diferenciação entre o programa "Família Guardiã" e o de adoção, compreendendo que a guarda é uma situação provisória e que os casais do programa interessados em adotar devem realizar suas inscrições no cadastro de adoção nas Varas da Infância.

2 – Acesso à rede de serviços públicos.

- Garantir a frequência na escola e acompanhar o desempenho escolar;
- Oferecer segurança necessária para o processo de aprendizagem;
- Garantir o acesso a outros serviços públicos complementares visando ampliação do universo cultural, esportivo e social;
- Garantir o acesso à rede de saúde.



Metas de acompanhamento do programa família guardiã

- Preparação e capacitação da família guardiã e de origem, com especialistas, troca de experiências, discussão de temas e conhecimento do histórico da criança.
- Discussão e avaliação das alterações na dinâmica familiar a partir da guarda.
- Atendimento e acompanhamento da família de origem, visando a reinserção familiar.
- A família de origem deve manter contatos com a criança/adolescente, em local e períodos definidos pela equipe de acompanhamento, desde que não haja proibição do poder judiciário.
- A equipe técnica deverá acompanhar a utilização do recurso financeiro destinado à família guardiã.

Questões:

Com base na discussão do documento o grupo deve aprofundar os procedimentos de acompanhamento das crianças/adolescentes nos aspectos:

- 1) Definir as propostas dos critérios de acompanhamento
- 2) Metodologia de acompanhamento direto das crianças e das famílias pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social considerando periodicidade e estratégias.
- 3) Definir as formas de interlocução da equipe de SAS com a equipe técnica das Varas da Infância no processo de acompanhamento.
- 4) Definir as formas de interlocução com os Conselhos tutelares.

Observação : Cada grupo deverá discutir uma destas questões e escolher um coordenador e um relator para a constituição de um painel coletivo.

Contribuições para a definição de Critérios de Acompanhamento da Criança/Adolescente, da Família Guardiã e da Família de Origem:

Família Guardiã

Objetivo

- É uma medida de acolhida e proteção à criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, em caráter excepcional e provisório, aplicável nos casos em que os restabelecimentos de vínculos familiares estejam inviáveis no momento, por motivos de abandono, violência, agressão física e sexual ou outras situações adversas.

A família guardiã constitui uma opção digna de acolhida. Caracteriza-se como uma alternativa ao abrigo institucional e representa uma resposta mais humana e personalizada de atendimento ao grupo infanto-juvenil que não pode viver com sua família de origem.

A maior parte das crianças/adolescentes que precisam de uma família guardiã tem uma história de vida marcada pelo abandono, seu ou de sua própria família, e não raro, por maus tratos e privações afetivas e materiais.

A Supervisão de Assistência Social realizará acompanhamento sistemático das famílias acolhedoras e de origem, por meio de uma equipe composta por assistente social e psicólogo, com a finalidade de assegurar o convívio familiar digno, preservando a segurança e os direitos sociais da criança e do adolescente, conforme a Política de Assistência Social da cidade de São Paulo e demais normas técnicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Programa Família Guardiã deve garantir:

1 – O convívio familiar à criança e adolescente:

- A elegibilidade da família guardiã deve levar em conta as necessidades apresentadas pela criança ou adolescentes, considerando sua história de vida, oferecendo condições que rompam com as situações de riscos que estavam expostas.
- O acompanhamento das famílias guardiãs e de origem deve objetivar a convivência familiar saudável, baseada no diálogo e na escuta e um ambiente acolhedor, onde as crianças e adolescentes sintam-se respeitadas, podendo expressar suas opiniões e sentimentos.

- A equipe de acompanhamento fará contato com as famílias acolhedoras visando acompanhar a adaptação e o comportamento da criança / adolescente no convívio com a nova situação.
- Devem ser observados aspectos relacionados à sociabilidade, afetividade, comunicação, reações emocionais, desempenho escolar das crianças / adolescentes.
- Discutir com a família as dificuldades e avanços demonstrados no acolhimento da criança/ adolescente.
- A família guardiã deve ter disponibilidade para participar dos relacionamentos pessoais e sociais da criança / adolescente.
- Articular a rede de apoio de forma a propiciar ampla inserção social, cultural e comunitária da criança / adolescente e da família guardiã.
- É importante estabelecer para as famílias a diferenciação entre o programa "Família Guardiã" e o de adoção, compreendendo que a guarda é uma situação provisória e que os casais do programa interessados em adotar devem realizar suas inscrições no cadastro de adoção nas Varas da Infância.

2 – Acesso à rede de serviços públicos.

- Garantir a frequência na escola e acompanhar o desempenho escolar;
- Oferecer segurança necessária para o processo de aprendizagem;
- Garantir o acesso a outros serviços públicos complementares visando ampliação do universo cultural, esportivo e social;
- Garantir o acesso à rede de saúde.



Metas de acompanhamento do programa família guardiã

- Preparação e capacitação da família guardiã e de origem, com especialistas, troca de experiências, discussão de temas e conhecimento do histórico da criança.
- Discussão e avaliação das alterações na dinâmica familiar a partir da guarda.
- Atendimento e acompanhamento da família de origem, visando a reinserção familiar.
- A família de origem deve manter contatos com a criança/adolescente, em local e períodos definidos pela equipe de acompanhamento, desde que não haja proibição do poder judiciário.
- A equipe técnica deverá acompanhar a utilização do recurso financeiro destinado à família guardiã.

Questões:

Com base na discussão do documento o grupo deve aprofundar os procedimentos de acompanhamento das crianças/adolescentes nos aspectos:

- 1) Definir as propostas dos critérios de acompanhamento
- 2) Metodologia de acompanhamento direto das crianças e das famílias pelas equipes técnicas da Secretaria de Assistência Social considerando periodicidade e estratégias.
- 3) Definir as formas de interlocução da equipe de SAS com a equipe técnica das Varas da Infância no processo de acompanhamento.
- 4) Definir as formas de interlocução com os Conselhos tutelares.

Observação : Cada grupo deverá discutir uma destas questões e escolher um coordenador e um relator para a constituição de um painel coletivo.

